



**MUNICÍPIO DE MIRADOURO**  
Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa:** 020/2021.

**Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços de Consultoria para Implantação e implementação do Centro Multidisciplinar para promoção, através de uma atuação efetiva, a mediação entre a escola e a família.

**Base Legal:** inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Na qualidade de ordenador de despesas, com base nos termos de Comunicação Interna oriunda do Gabinete do Prefeito, datada de 10/06/2021, passo a decidir:

Compreende o presente em pedido de Dispensa de Licitação, a deflagrar a contratação da empresa **Regina Aparecida Valente Ferreira** para a Contratação de empresas para prestação de serviços de Consultoria para Implantação e implementação do Centro Multidisciplinar para promoção, através de uma atuação efetiva, a mediação entre a escola e a família. O caso realmente se amolda ao disposto no inciso II art. 24 da Lei 8.666/93, pois se trata de prestação de serviços que não ultrapassa o limite estabelecido na lei 8.666/93.

Desta forma, ficaram preenchidos todos os requisitos da Lei para viabilizar a contratação direta.

Diante do exposto, ratifico a presente contratação, **com base na Dispensa de Licitação, inciso II art. 24 da Lei 8.666/93**, com a empresa **Regina Aparecida Valente Ferreira**, conforme Comunicação Interna datada de 10/06/2021, e convalido, definitivamente, a **declaração administrativa de desnecessidade do procedimento licitatório**.

Publique-se a presente dispensa, na forma da lei.  
Miradouro, 10/06/2021.

-----  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal de Miradouro